

**DIARIO OFFICIAL**

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 6.º—8.º DA REPUBLICA—N. 1476

SÃO PAULO

QUINTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1896

**ACTOS DO PODER LEGISLATIVO****LEI N. 404**

DE 27 DE JUNHO DE 1896

*Approva o decreto n. 300, de 27 de Agosto de 1895*

O doutor Manoel Ferraz de Campos Salles, presidente do Estado de S. Paulo, faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei a seguinte :

Artigo 1.º—É approvedo o decreto n. 300, de 27 de Agosto de 1895, que em virtude do artigo 20 da lei n. 118, de 3 de Outubro de 1892, e da attribuição constante do artigo 36, n. 10, da Constituição do Estado, foi expedido pelo presidente do Estado, para mandar vigorar o accordo celebrado a 1.º de Agosto de 1895 entre os Estados de Minas Geraes e S. Paulo para a fiscalização da cobrança do imposto a que está sujeito por leis do Estado de Minas Geraes, o café de sua produção, exportado pelo porto da cidade de Santos.

Artigo 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.  
Palacio do Governo de S. Paulo, 27 de Junho de 1896.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.  
PAULO DE SOUZA QUEIROZ.

Publicada nesta Secretaria de Fazenda, em 27 de Junho de 1896.—O official-maior, Luiz Americano.

**CONGRESSO**

DO

**ESTADO DE SÃO PAULO****SENADO**

12.ª sessão ordinaria em 3 de Maio de 1896

PREZIDENCIA DO SR. FONSECA PACHECO

SUMMARIO :—*Chamada.—Acta.—Expediente.—Adiamento.*

A' hora regimental, presentes os srs. Fonseca Pacheco, Antonio Mercado, Ricardo Baptista, Ezequiel Ramos, Frederico Abranches, João Tobias e Jorge Tibiriçá, abre-se a sessão.

—É lida e posta em discussão a acta da sessão anterior, ficando a sua votação adiada por falta de numero legal.

O sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte

**EXPEDIENTE**

Recurso de d. Marianna Leopoldina Nogueira, contra o acto da camara municipal de S. José do Rio Pardo, que declarou de servidão publica um caminho particular existente na fazenda denominada Floresta, pertencente á recorrente.

—A' commissão de legislação.

**ACTOS DO PODER EXECUTIVO****Interior**

Por decretos de 27 de Junho do corrente anno :

Foi nomeado o cidadão Guilherme Hoppe para o lugar de adjuncto da 1.ª escola da cidade de Capivary ;

Foi concedida remoção á professora da escola da villa de Mogy-guasú, d. Maria Calorina Spinelli Scaglione, para a 3.ª da cidade de S. João da Boa Vista ;

Foi annexada a escola do sexo masculino do bairro do Pedregulho, em Guaratinguetá, ao grupo escolar «Dr. Plamino Lessa», da mesma cidade ;

Foi nomeado o cidadão Benedito Gorgeto Ramalho para o cargo de adjuncto do professor da escola primaria do bairro do Jardim, municipio de Jacareby ;

Foi annexada ao grupo escolar «Dr. Alfredo Pujob», em Pindamonhanga, a escola do sexo feminino do bairro da Boa Vista, daquelle municipio.

**Agricultura**

Por decreto de 30 de Junho corrente, foi concedida aos cidadãos Affonso Antonio de Freitas e Manoel José de Meirelles Freire, este encarregado do nucleo colonial de S. Bernardo e aquelle 2.º escripturario da Hospedaria de Immigrantes da capital, permuta dos respectivos cargos.

O sr. presidente.—Não estando o Senado constituido em numero sufficiente para votar, consulto os srs. senadores si querem enectar discussão sobre as materias da ordem do dia ou si preferem que se levante a sessão.

—Com approvação dos srs. senadores, é suspensa a sessão e designada para a seguinte a mesma ordem do dia.

**SECRETARIAS DE ESTADO****Interior**

Expediente do dia 30 de Junho de 1896

**1.ª SECÇÃO**

1.ª Secção.—Secretaria dos Negocios do Interior, S. Paulo, 30 de Junho de 1896.—Cidadão presidente da Camara Municipal de Silveiras. Declaro-vos em resposta ao officio de 25 do corrente, que o caso de vossa consulta está previsto no § 6.º art. 12 do decreto n. 86 de 29 de Julho de 1892.

«Nenhum contracto pode ser feito pelas municipalidades com os funcionarios municipaes, nem com os membros das Camaras que tiverem decretado ou lido a iniciativa das obras e serviços contractados, nem com as ascendentes, descendentes, collectoraes até ao 2.º grão, ou socios das

auctoridades referidas.» Saúde e Fraternidade.—A. Dina Bueno.

Transmittiu-se ao secretario da camara dos deputados :

A informação do juizo de paz do districto de Dous Corregos sobre a representação dos habitantes de Mineiros, pedindo a elevação daquelle localidade á categoria de municipio ;

A do juiz de paz de Tatuby sobre o requerimento em que o cidadão João Silvano Martins Claro pede a passagem de sua fazenda daquelle municipio para o de Itapetininga ;

A da camara municipal do Cruzeiro, acerca da criação do districto de paz no bairro denominado Entre-Rios daquelle municipio ;

E finalmente a informação prestada pelo dr. Gabriel Horacio de Barros sobre a representação dos habitantes da Aparecida do Sertãozinho, solicitando a elevação da mesma localidade á categoria de municipio.

Solicitaram-se da secretaria de Fazenda :

Providencias no sentido de ser pago o subsidio dos srs. deputados correspondentes ao mez de Junho corrente, no dia 1.º de Julho proximo, conforme pediu o 1.º secretario da respectiva camara ;

As necessarias ordens ao Thesouro do Estado, para que seja e mesmo auctorizado a pagar aos srs. J. Felinto & Comp, proprietarios do jornal o «Estado de S. Paulo», a quantia de oito centos (\$ 00,000)